



DESPACHO

Referência: Decisão posterior a suspensão de certame, haja vista alegações de licitantes no momento da sessão.

Considerações iniciais:

Consta da ata da tomada de preços 02/2023, cujo objeto é a reforma da Concha Acústica Municipal, que a empresa AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA. alegou no momento do certame que o contrato entre a empresa RS e o engenheiro não possui duas testemunhas, violando o Código Civil. Ainda alegou falta de apresentação de atestado de capacidade técnica operacional, conforme item 5.1.3.2 do edital, alegando inaptidão para as orientações de trabalho destes jaes.

Em contraponto a EMPRESA RS PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA. alega que a ART 20210489124 representa relação técnico-profissional entre pessoa física e pessoa física. As ART's 20231924048 e 20221508946, não foram subscritas pelo contratante, sendo de natureza unilateral.

Nas CAT's do responsável técnico não há relato de trabalhos realizados com piso intertravados, demonstrando a inexperiência do RT para as orientações de trabalhos destes jaes.

Foram estas as alegações de ambos.

Dada a situação e a apertada agenda da CPL no dia, procedeu-se a suspensão do certame, oportunizada a produção de alegações para os interessados.

Dado o amplo contraditório e facultada a defesa de tese a ambas, a EMPRESA RS PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA., quedou-se inerte, enquanto a empresa AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA., sustentou em suma que referente a ART 20210489124 que há a relação técnica profissional vinculada à pessoa jurídica, bem como alega que a CPL teria invalidado referida ART, cumpri-se aqui a ressalva de que a CPL ora alguma considerou tal documento invalido, tanto que restou aberto o prazo para o devido contraditório.

Alegou ainda neste sentido que foram apresentados vários atestados de capacidade técnica e CAT que servem a suprir e comprovar a capacidade da empresa e do engenheiro na execução da obra.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3242 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

Argumentou ainda atinente as ART's 20231924048 e 20221508946 que estão estas devidamente registradas no CREA/MG, tendo QR CODE, no canto inferior direito do documento, servindo justamente ao fim de constatação. Alegou ainda que no item 9 das ART's consta que *“a ART é validada somente quando quita, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA.”*

Sustentou ainda em combate a alegação de que as CAT's do responsável técnico era incompatível para o trabalho com pisos intertravados, haja vista a falta de experiência para tal, que foram apresentados atestados de capacidade técnica a fim de demonstrar tal aptidão pela empresa licitante e seu engenheiro responsável, usando termo do edital no sentido que não foi solicitado comprovação dos itens de maior relevância nas CAT's e ART's.

Sustentou restar comprovada a regularidade da empresa nas situações aventadas.

Decisão

Em decisão somos firmes em entender, s.m.j, que a empresa AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA. logrou êxito em comprovar sua regularidade no certame, haja vista que em diligência por esta CPL restou comprovada a regularidade das ART's, bem como compatibilidade das CAT's contestadas, no que tange a capacidade na realização dos serviços.

Em contrapartida a EMPRESA RS PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA. sequer cuidou de apresentar alegações de defesa, bem como comprovar sua regularidade na situação, sendo ainda que esta CPL em análise constatou que tal empresa não apresenta o CREA vinculado ao CNPJ, considerável vício de habilitação.

Assim, esta CPL entende pela habilitação da empresa AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA. e entendimento de inabilitação da EMPRESA RS PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA.

Ante exposto, que o presente certame prossiga regularmente a seus ulteriores termos.


Publique-se com expressa ciência às partes envolvidas e interessadas, na máxima amplitude.




COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3242 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

Cordislândia, 02 de agosto de 2023.


MATEUS HENRIQUE CRISPIM
Presidente da CPL


MARILDA DE FÁTIMA MANSO MENDES
Sec. da Comiss.


TATIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro

CORDISLÂNDIA